Instituto Superior de Administração e Línguas

Plano de Contingência específico para responder a um cenário de epidemia pelo novo coronavírus (COVID-19)

FUNCHAL | 2020

Índice

1. Contextualização 1
2. Público-alvo 3
3. Objetivos 3
4. Informações Gerais 3
   4.1. Definição de Caso Suspeito Introdução 3
   4.2. Sinais e Sintomas 4
   4.3. Tempo de Incubação e Transmissão da Infeção 5
5. Plano de Contingência 5
   5.1. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores por SARS-CoV-2 pode causar no ISAL 6
   5.2. Preparação de medidas para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 7
   5.3. Estabelecimento de procedimentos específicos num Caso Suspeito 9
   5.4. Procedimentos perante um Caso suspeito validado 12
   5.5. Procedimento de vigilância de contactos próximos 12
6. Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos 14
7. Referências bibliográficas 15
8. Anexos 16
   Anexo I: Caso Suspeito Covid 19 16
   Anexo II: Cartaz Recomendações Covid-19 17
   Anexo III: Lavagem das Mãos 18
   Anexo IV: Etiqueta Respiratória 18

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Critérios necessários para se considerar Caso suspeito 4

Índice de Figuras

Figura 1 - Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa 10

1. Contextualização

O novo coronavírus, designado SARS-CoV-2, terá surgido em dezembro de 2019 na China, na Cidade de Wuhan. Embora nunca antes identificado em seres humanos, foi identificado como causa de vários casos de pneumonia, com uma ligação epidemiológica a um mercado localizado na cidade de Wuhan. Apesar da intensa investigação em curso, a fonte da infeção está ainda por confirmar. Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas.

Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

De acordo com a informação disponibilizada pela Direção-Geral da Saúde, o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) considera que existe, neste momento, um risco elevado de importação de casos de Coronavírus — intitulado de COVID -19 — nos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu (UE/EEE), sendo o risco de transmissão secundária na UE/EEE baixo a moderado, desde que sejam cumpridas as práticas de prevenção e controlo de infeção adequadas.

O regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, estabelecido pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, define como obrigação do empregador público ou privado, assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção.

As prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos no contexto de trabalho estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril. À Autoridade de Saúde compete intervir em situações de grave risco para a Saúde Pública, procedendo à vigilância da saúde dos cidadãos e do nível sanitário dos serviços e estabelecimentos e determinando, quando

necessário, medidas corretivas, incluindo a interrupção ou suspensão de atividades ou serviços e o encerramento dos estabelecimentos (Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro).

Na sequência dos eventos mais recentes e Orientação nº 006/2020 de 26 de Fevereiro de 20202 emitida pela DGS – Direção geral de Saúde, o Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL), perante o risco atual e de acordo com a sua responsabilidade perante a comunidade académica e seus colaboradores, apresenta o presente Plano de Contingência, para que sejam adotadas as medidas necessárias à concretização e implementação do mesmo.

O presente plano descreve as principais etapas que o ISAL deve considerar para estabelecer um Plano de Contingência, assim como os procedimentos a adotar perante um Trabalhador, docente ou um aluno com sintomas desta infeção. Esta Orientação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19, sendo, assim, o presente plano de aplicação dinâmica e mutável com as novas informações e conhecimentos. As situações não previstas nesta Orientação devem ser avaliadas caso a caso.

2. Público-alvo

A Comunidade Académica do ISAL, nele se compreendo os docentes, pessoal não docente, discentes, e investigadores das entidades constitutivas, bem como toda a comunidade educativa que frequenta o ISAL).

3. Objetivos

1. Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva proporcionada ao nível de risco;

2. Comunicar e capacitar a comunidade da académica do ISAL com informação e conhecimento atualizado e fidedigno;

3. Implementar medidas de prevenção primaria adequadas ao nível de risco;

4. Detetar precocemente os casos de doença e os seus contactos facilitando a articulação e ligação aos serviços de saúde adequados;

5. Assegurar uma resposta coordenada com outras instituições e organizações;

6. Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem do ISAL, de acordo com o nível de risco;

7. Minimizar o efeito da epidemia na comunidade académica do ISAL

4. Informações Gerais

4.1. Definição de Caso Suspeito Introdução

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pelas empresas. Para se considerar caso suspeito é necessária a validação de dois critérios: Critérios Clínicos e Critérios Epidemiológicos (tabela 1).

Tabela 1 - Critérios necessários para se considerar caso suspeito

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas **OU** Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas **OU** Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

* Áreas com transmissão comunitária ativa:

Ásia	China, Coreia do Sul, Japão, Singapura
Médio Oriente	Irão
Europa	Regiões de Itália: Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto

Fonte: Orientação da DGS Nº02ª/2020 de 25/01/2010, atualizada em 25/02/2020; Circular Normativa Nº 1/a de 25/02/2020, IASAUDE, IP-RAM

Veja-se o Anexo I

4.2. Sinais e Sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse
- Falta de Ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.

Assim, as pessoas infetadas pelo NOVO CORONAVÍRUS podem apresentar sinais e sintomas de uma infeção respiratória aguda, como febre ou tosse ou dificuldade respiratória.

Em casos mais severos, pode levar a uma pneumonia grave, insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e, eventualmente, à morte.

4.3. Tempo de Incubação e Transmissão da Infeção

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção. As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

5. Plano de Contingência

As empresas devem ter um Plano de Contingência específico para responder a um cenário de epidemia pelo novo coronavírus.

5.1. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores por SARS-CoV-2 pode causar no ISAL

O ISAL deve estar preparada para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus trabalhadores e docentes não ir trabalhar, devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas, entre outras situações possíveis. Assim, deve-se identificar as seguintes situações:

- Identificar os serviços que são imprescindíveis que continuem em funcionamento para garantir o cumprimento do serviço urgente, tais como os serviços de secretaria;
- Identificar os serviços que não são imprescindíveis, e se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar, tais como realização de eventos, conferências;
- Determinar o número mínimo de colaboradores que devem ficar afetos a esses serviços, caso ocorra a impossibilidade de prestação de serviço por grande parte dos colaboradores;
- Identificar os colaboradores com maior risco de infeção, designadamente por desempenharem funções de atendimento ao público;
- Identificar as tarefas da secretaria que podem ser realizadas à distância e preparar, em articulação com responsável pela informática, os equipamentos informáticos que permitam, designadamente o acesso remoto e realização de reuniões por vídeo e teleconferência;
- Identificar a possibilidade de ministrar aulas à distância, e preparação de atividades letivas em casa;
- Identificar as atividades da empresa que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto dos clientes. Deve-se ponderar o reforço das infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação para este efeito.

5.2. Preparação de medidas para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2

Para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 por parte dos colaboradores do ISAL e/ou alunos devem adotar as seguintes medidas:

1. **Estabelecer uma área de "isolamento" (sala de conselhos) para onde devem ser encaminhadas as pessoas que possam ter sido expostas, que tenham sido infetadas ou manifestem sintomas compatíveis como COVID-2019.**

A colocação de um trabalhador e/ou alunos numa área de "isolamento" visa impedir que outros trabalhadores/alunos possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na empresa e na comunidade. A área de "isolamento" (Sala de conselhos) numa empresa tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores/alunos com o trabalhador/aluno doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes trabalhadores.

A área de isolamento escolhida situa-se no piso 1 do Edifício, sendo a sala dos conselhos, a qual possui ventilação natural, bem como sistema de ar condicionado e possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). A sala possui conforto necessário, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelas equipas de emergência; terá kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos; solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro.

Próxima da sala existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito.

Na deslocação do Trabalhador com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/trabalhadores nas instalações.

2. **Identificação do contacto, preferencialmente telefónico, de um responsável, para que este reporte a situação à direção.**

Todos os trabalhadores devem reportar à sua chefia direta, uma situação de doença enquadrada como Trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.

Sempre que for reportada uma situação de Trabalhador com sintomas, a chefia direta do trabalhador informa, de imediato, a Administração . O contacto será Senhora D. Teresa Faria, 912 483 521, a qual reportará imediatamente a Sancha de Campanella, 919419892.

3. **Contactar as empresas prestadoras de serviços de limpeza, alertando-as para a necessidade de redobrar os cuidados a tomar nos atos de limpeza, os quais deverão ser mais frequentes e visíveis, bem como para a necessidade de efetuar a limpeza das áreas de isolamento nos termos definidos pela DGS;**

Os cuidados de higienização das zonas comuns e afetadas pelo doente serão redobrados.

4. **Divulgar o Plano de Contingência a todos os colaboradores e alunos e informar sobre os procedimentos específicos a adotar perante um Caso Suspeito.**

Os procedimentos específicos serão:

- **Procedimento de alerta de Trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica** (compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19), isto é, como se procede à comunicação interna entre:

O Trabalhador com sintomas - ou o trabalhador que identifique um trabalhador com sintomas na empresa – e a chefia direta e a Administração (ou alguém por esta designado). De referir que este processo de comunicação deve ser o mais célere e expedito possível.

- o **Procedimentos básicos para higienização das mãos** (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas) vide Anexo III;
- **Procedimentos de etiqueta respiratória** (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias) vide Anexo IV;
- o **Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica** (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
- o P**rocedimentos de conduta social** (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).
- o Procedimento (interno) de registo de contactos com o Caso Suspeito.

5. **Afixação do folheto informativo, nos locais da secretaria que proporcionem a transmissão da sua mensagem de modo eficiente e eficaz ao maior número possível de pessoas.**

Divulgação entre trabalhadores e alunos do plano de contingência.

6. **Divulgar o Plano de Contingência específico a todos os trabalhadores e procedimentos específicos a adotar.**

Esclarecer os trabalhadores, mediante informação precisa e clara, sobre C OVID-19 de forma a, por um lado, evitar o medo e a ansiedade e, por outro, estes terem conhecimento das medidas de prevenção que devem instituir.

5.3. Estabelecimento de procedimentos específicos num Caso Suspeito

Os procedimentos a adotar devem ir de encontro ao apresentado na figura 1:

Figura 1 - Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa

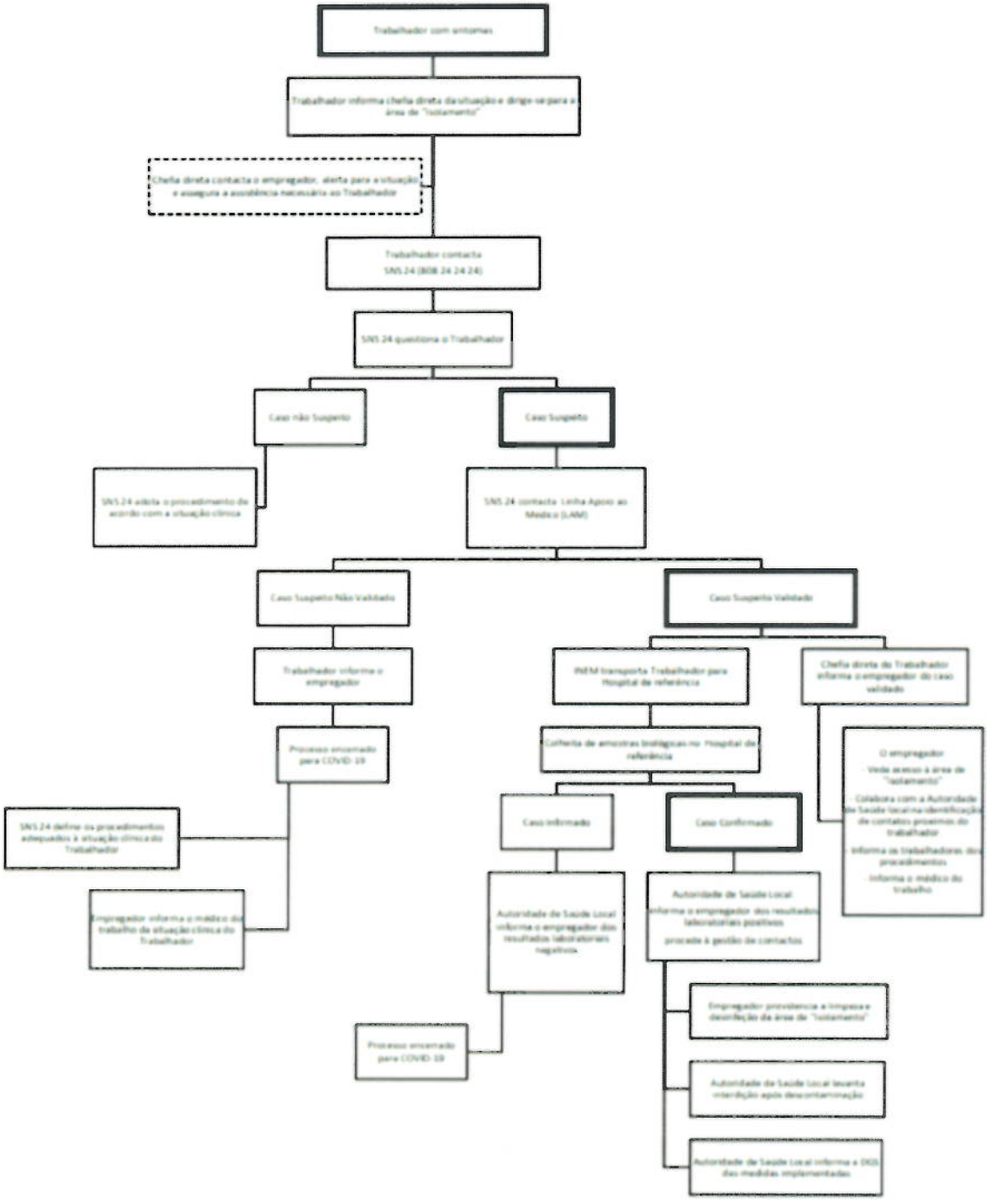

Fonte: DGS - Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020

–Qualquer trabalhador com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica deve informar a chefia direta, por via telefónica, e dirigir-se para a área de isolamento definida no Plano de Contingência;

–O responsável designado deve reportar a situação de imediato à Direção;

–Depois de o trabalhador se encontrar na área de isolamento, deve ser contactado o SNS 24 (800 24 24 20), devendo ser anotada a hora da realização do contacto telefónico e o nome do profissional de saúde que o atendeu, não devendo a pessoa isolada, em caso algum, abandonar a área de isolamento, sem ordem expressa das autoridades de saúde;

–Ligar para o corpo de Bombeiro 291 221 122;

– Após avaliação da situação, o profissional do SNS 24 informa o trabalhador se se trata de:

- **Caso suspeito não validado:** o SNS 24 define os procedimentos habituais adequados à situação clínica do colaborador, devendo este informar o responsável designado da não validação, que, posteriormente, informa a Direção, ficando o processo encerrado para o COVID-19, devendo proceder-se à limpeza e desinfeção.

- **Caso suspeito validado:** é ativado sistema de alerta e o colaborador/aluno deve aguardar na área de isolamento com mascara, se assim a sua condição física o permitir, até chegada da equipa com o transporte para o Hospital Dr. Nélio Mendonça. O responsável designado ativa os meios necessários em coordenação com a indicação por parte do profissional de saúde da linha SNS 24, devendo informar a Direção da existência de um caso suspeito validado;

- o acesso das outras pessoas à área de isolamento fica interditado (exceto àqueles que forem designados para prestar assistência), até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local;

- A Direção deve colaborar com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (caso validado) e informar o médico de trabalho responsável pela vigilância da saúde do trabalhador;

- A Direção deve informar os restantes colaboradores e alunos acerca da existência de um caso suspeito validado;

5.4. Procedimentos perante um Caso suspeito validado

Depois de recebida comunicação da confirmação de um Caso Suspeito Validado por parte da Autoridade de Saúde, na sequência dos resultados laboratoriais, a Direção deve:

- Dirigir o doente à área de isolamento;
- O Trabalhador doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de "isolamento" contacta o SRS24 Madeira (800 24 24 20);
- Providenciar pela limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Providenciar pelo reforço da limpeza e desinfeção das superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado com o COVID-19;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 mícron), que, após ser fechado, deve ser separado e enviado para o operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Todas as situações de pessoas que revelem sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19 devem ser reportadas para o seguinte mail isal@isal.pt.

5.5. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se "contacto próximo" um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

Devem ser reportadas à Direção do ISAL todas as situações de trabalhadores que tenham estado em áreas afetadas nos últimos 14 dias ou que tenham tido um contacto próximo com um caso confirmado, mas não apresentem sintomas no momento, para que, sejam adotadas as medidas adequadas à situação em causa, designadamente de trabalho domiciliário.

Para ativação dos procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia e gestão dos respetivos contactos, a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a Direção do ISAL e o médico dos SST, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, contados desde a data da última exposição a um caso confirmado de COVID-19.

6. Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos

Para disponibilização dos equipamentos e produtos indicados na orientação da DGS, devem os mesmo ser adquiridos nos termos seguintes:

- Luvas descartáveis;
- Termómetro;
- Equipamento de limpeza de uso único;
- Contentor de resíduos com abertura não manual;
- Sacos de plástico;
- Solução antisséptica de base alcoólica – SABA – que deverá ser disponibilizada nas zonas de atendimento (para uso dos colaboradores), na área de isolamento e na zona de refeições, bem como os respetivos suportes;
- Desinfetante para superfícies;
- Mascaras cirúrgicas (dependente da disponibilidade dos fornecedores).

Funchal, 11 de Março de 2020

A Vice Diretora Geral

Sancha de Campanella

7. Referências bibliográficas

Direção-Geral da Saúde. Informação número 005/2020 de 27/02/2020.Cidadãos regressa- dos de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 006/2020 de 28/02/2020. COVID-19: Recomen- dações para eventos públicos e eventos de massas.

Direção-Geral da Saúde. Microsite Covid-19. Website: https://www.dgs.pt/corona-virus/ home.aspx. Consultado a: 03 de março de 2020.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 003/2020 de 30/01/2020. Prevenção e Controlo de Infeção por novo Coronavírus (2019-nCoV).

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 005/2020 de 26/02/2020. Infeção por SARS- -CoV-2 (COVID-19). Procedimentos para portos e viajantes por via marítima.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 006/2020 de 26/02/2020. Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.

European Centre for Disease Prevention and Control. Outbreak of novel coronavirus dis-ease 2019 (COVID-19): increased transmission globally – fifth update, 2 March 2020. ECDC: Stockholm; 2020.

8. Anexos

Anexo I: Caso Suspeito Covid 19

CRITÉRIO CLÍNICO

Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização

E

PELO MENOS 1 CRITÉRIO EPIDEMIOLÓGICO

História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas

OU

Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas

OU

Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

*** ÁREAS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA:**

Ásia: China, Coreia do Sul, Japão, Singapura

Médio Oriente: Irão

Europa: Norte de Itália - Regiões de Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto

Atualização da definição de caso a 25/02/2020

Região Autónoma da Madeira | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil

Anexo II: Cartaz Recomendações Covid-19

CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS

Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol -based solution

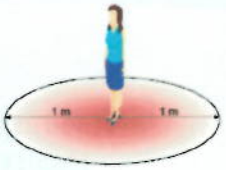

Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE

IF IN DOUBT, CALL

SRS 24 Madeira

800 24 24 20

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil

REPÚBLICA PORTUGUESA

SNS

DGS

Anexo III: Lavagem das Mãos

Anexo IV: Etiqueta Respiratória

Etiqueta respiratória:

evite o contágio!

Quando espirrar ou tossir, cubra o nariz e a boca com um lenço de papel...

... ou use o antebraço!

Deite os lenços usados no lixo, dentro de um saco de plástico fechado.

Lave bem as mãos após tossir e espirrar!

Se tiver sintomas de gripe, guarde uma distância de, pelo menos, um metro, quando falar com outras pessoas. Não as cumprimentar com abraços, beijos ou apertos de mão.

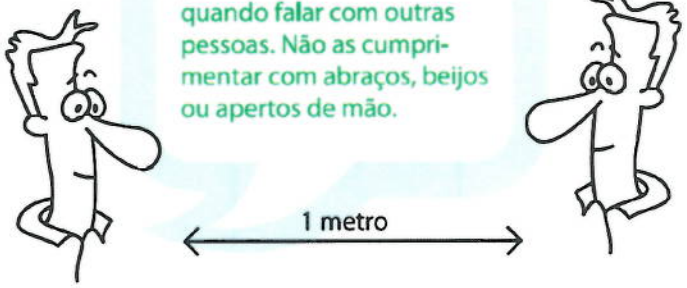

Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional da Saúde
Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM